



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.982, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 1.933, de 16 de março de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Educação, a saber:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Mariza Ivanete Guiraldello De Paula
Suplente: Rosana Zacarelli Falcão

II - Representantes das Pré-Escolas Municipais.

Titular: Clécia Regina Quinaglia
Suplente: Alcineide Castro Gusmão

III – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental, das escolas públicas do Município.

Titulares: Fabiana Frolini Marques Mangili
Jucely Aparecida Garcia dos Santos

Suplentes: Sirlene Graciano Lodi
Karina Aparecida Ramos da Silva

IV - Representantes dos Diretores de Escolas Públicas do Município.

Titulares: Fátima Aparecida Vieira da Silva
Eliana Dalavale Fabretti

Suplentes: Cristina de Lourdes dos Santos
Patrícia Nahum do Amaral



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

V - Representantes das Escolas Particulares do Município.

Titular: Amanda Bressanin Paviani
Suplente: Eliane Aparecida Colla Medri Carbo

VI - Representantes da Associação Amigos de Pais e Mestres (APM) das escolas do Município.

Titular: Sônia Aparecida Barbosa
Suplente: Andréia Aparecida Silva Rocha

VII - Representantes da Comunidade.

Titular: José Francisco Blanco Bertolo
Suplente: Florinda Aparecida Furtado Martins

§ 1º Os membros ora nomeados terão mandato de quatro (4) anos, não tendo qualquer remuneração pelo exercício das suas atribuições, sendo estas consideradas de relevante serviço público.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação elegerá dentre seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato subsequente.

§ 3º As competências, funcionamento e demais disposições do Conselho Municipal de Educação estão previstos na Lei nº 1.933, de 16 de março de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de maio de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo